

**EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS NO ESTADO DO CEARÁ  
(LEI PAULO GUSTAVO)**

**ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios abaixo:

**1.1. MÉRITO CULTURAL**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>a) Clareza, relevância e consistência da proposta de projeto:</b>  Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo relevante, fundamentação e consistência;</li><li>• Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;</li><li>• Atividade e/ou produtos propostos.</li></ul>	3	0 a 4	12
<b>b) Adequação orçamentária e viabilidade da proposta:</b>  Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados;</li><li>• Proposta compatível com preços praticados no mercado local;</li><li>• Plano de Ação que demonstre a viabilidade, de acordo com a proposta apresentada e o valor disponível na categoria.</li></ul>	3	0 a 4	12
<b>c) Grau de pertinência da proposta de projeto com objetivos gerais da política cultural:</b>  Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção de práticas de desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável, que reduzam a desigualdade regional sem prejuízo da diversidade cultural;</li><li>• Proposta com desconcentração territorial de ações;</li><li>• Capacidade de impactar o setor de festivais cearense e o desenvolvimento cultural local e regional, parcerias e alianças agregadas.</li></ul>	3	0 a 4	12
<b>d) Acessibilidade da proposta ao público:</b>  Aspectos norteadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Proposta com ações de acessibilidade do conteúdo ou produtos a serem entregues para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</li><li>• Proposta com planejamento de sua divulgação, visando</li></ul>	2	0 a 4	08

<p>maior participação do público;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.</li> </ul>			
<p><b>e) Histórico do festival:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Agente cultural apresentou informações e documentos que comprovam experiência para realizar com êxito a proposta;</li> <li>Volume de público, relevância para o circuito e calendário cultural e turístico do Estado;</li> <li>Grau de relevância no estímulo à dinâmica da criação, produção, pesquisa, formação, difusão, circulação e/ou fruição artística;</li> <li>A equipe técnica envolvida no projeto apresenta capacidade e experiência para realizar a proposta comprovando por meio de currículo e documentos.</li> </ul>	2	0 a 4	08
<p><b>e) Pertinência da contrapartida social:</b></p> <p>Aspectos norteadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Proposta com ações direcionadas a públicos com vulnerabilidade social e especificidades territoriais;</li> <li>Importância da contrapartida social para os beneficiados – profissionais envolvidos e público-alvo; .</li> </ul>	1	0 a 4	04
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	-	<b>56</b>

## 1.2. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

**PONTOS DE BONIFICAÇÃO para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos seguintes critérios indutores:**

CRITÉRIO/ITEM	PONTO EXTRA
<b>Critério I - Diversidade da Equipe</b>	
<b>a) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida</b> na equipe básica.	01
<b>b) Diversidade étnico-racial:</b> povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe básica.	01
<b>c) Mulheres</b> na equipe básica.	01
<b>d) LGBTI+</b> na equipe básica.	01
<b>Critério II - Diversidade da Proposta</b>	

<b>e) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.</b> Observação: aplica-se a todas as categorias.	01
<b>g) Projetos voltados prioritariamente para o público da cultura da infância</b> Observação: fenômeno social e humano de múltiplos sentidos que abrange, diretamente ou indiretamente, a categoria geracional de 0 (zero) até 12 (doze) anos de idade. Observação: aplica-se a todas as categorias.	01
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>06</b>

**1.3.** Em cumprimento ao Art.16, § 1º, inciso III, do Decreto n. 15.525/2023, as pontuações do Critério I - Diversidade da Equipe Básica cumprem mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileiras, pessoas quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTI+, pessoas com deficiência e outros grupos subalternizados e marginalizados na sociedade.

**1.4.** O cumprimento de ações afirmativas neste critério deverá ser comprovado da seguinte forma:

- a) Item “a”: laudo médico conforme modelo disponibilizado no edital (Anexo 12);
- b) Itens “b”, “c” e “d”: autodeclaração emitida e assinada pela pessoa que faz jus a pontuação (Anexos 10, 11, 13).

**1.5.** A pontuação máxima no Critério I - Diversidade da Equipe Básica será de 04 (quatro) pontos. Para alcançar 01 (um) ponto em cada critério, a equipe básica deverá ser majoritariamente composta por integrantes que correspondam ao respectivo critério, sendo obrigatório também para a função de direção.

**1.6.** No que diz respeito ao cumprimento das políticas afirmativas, cada projeto só poderá pontuar uma única vez, independente da efetivação de mais de uma ação.

**1.7.** A pontuação máxima de cada proposta será de 62 (sessenta e dois) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

**1.8.** Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 31 (trinta e um) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e de políticas afirmativas previstos.

**1.9.** A classificação das iniciativas serão por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “b”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “e”. Caso persista o empate, o critério de desempate será o do projeto que não possui outra fonte de incentivo/financiamento e, por fim, caso ainda persista o empate será utilizado a soma do subitem Critério II - Diversidade da Proposta.